



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 11

Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2014
Processo Administrativo n.º 1230190/2014 (licitatório) – 2790545/2019
Pregão Eletrônico n.º 431/2014

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.142.058/0018-74 com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915 nesta Capital, representada legalmente pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA, CPF n.º 703.407.817-34, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 36.006.690/0001-33, estabelecida à Rua Trinta, n.º 01 – loja 02, Vila Nova - Vila Velha – ES - CEP 29.105-167, tendo por seu representante o Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 896.628.657-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditamento, oriundo do Processo Administrativo n.º 1230190/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Conceder reajuste de 4,5568% (quatro, vírgula, cinco, cinco, seis, oito por cento) sobre o valor unitário, referente à **variação do índice IPCA/IBGE** no período de 11/2017 a 10/2018, a contar de 11/11/2018, conforme Anexo I e II:

- 1.1.1 O Valor do Equipamento passa de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos);
- 1.1.2 O Material de Consumo e limpeza passa de R\$ 113,97 (cento e treze reais e noventa e sete centavos) para R\$ 119,16 (cento e dezenove reais e dezesseis centavos);
- 1.1.3 O valor de Uniformes/EPIs para ASG's passa de R\$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e para Encarregado passa de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).
- 1.1.4 O item Medicina e segurança do Trabalho para ASG's passa de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e para encarregado passa de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

1.2 Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000142/2019, a contar de 01/01/2019, conforme Anexo III:

- 1.2.1 O Piso salarial da categoria e das funções de Auxiliar de Serviços passa de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 1.105,60 (mil cento e cinco reais e sessenta centavos);
- 1.2.2 Exclusivamente para a função de encarregado o valor do salário foi inicialmente reajustado em 10% (dez por cento) passando de R\$ 1.403,58 (mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.543,93 (mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), sobre o qual incidiu o reajuste da categoria, passando o valor final para R\$ 1.610,32 (mil e seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).
- 1.2.3 O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/semanais passa de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
- 1.2.4 O ticket alimentação/refeição para jornada de 12x36 horas passa de R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

1.3 - Reajustar o valor do vale transporte Sistema Transcol para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Resolução CGTRAN/GV nº 001/2019, a contar de 13/01/2019, conforme Anexo IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 81.723,76 (oitenta e um mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), passando o valor Acumulado do contrato, para R\$ 15.804.192,52 (quinze milhões e oitocentos e quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.18.122.0032.2.0211, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.02, Fonte de Recurso nº 1.001.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de **R\$ 4.086,19 (quatro mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, conforme **Anexo V**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 25 de Julho de 2019.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONTRATANTE

HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR
SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

JP. 175

ANEXO I						
REAJUSTE IPCA/IBGE DO PERÍODO DE 11/2017 A 10/2018 DE 4,5568% - APLICADOS A PARTIR DE 11/11/2018 (SEM ACRÉSCIMO DE POSTOS DO ADITIVO 10)						
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			ÍNDICE IPCA/IBGE ACUMULADO		1,273380379	
1	MONTANTE A					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
1.1	REMUNERAÇÃO					
1.1.1	Salário	100,00%	R\$ 1.060,00	R\$ 1.403,58	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1.1.2	Fenados		R\$ 16,19			R\$ 16,19
1.1.3	Adicional noturno					
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 212,00		R\$ 424,00	R\$ 424,00
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.288,19	R\$ 1.403,58	R\$ 1.484,00	R\$ 1.500,19
1.2	ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS					
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,0000%	R\$ 257,64	R\$ 280,72	R\$ 296,80	R\$ 300,04
1.2.1.2	FGTS	8,0000%	R\$ 103,06	R\$ 112,29	R\$ 118,72	R\$ 120,02
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,0000%	R\$ 38,65	R\$ 42,11	R\$ 44,52	R\$ 45,01
1.2.1.4	Salário Educação	2,5000%	R\$ 32,20	R\$ 35,09	R\$ 37,10	R\$ 37,50
1.2.1.5	SESC/SESI	1,5000%	R\$ 19,32	R\$ 21,05	R\$ 22,26	R\$ 22,50
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,0000%	R\$ 12,88	R\$ 14,04	R\$ 14,84	R\$ 15,00
1.2.1.7	SEBRAE	0,6000%	R\$ 7,73	R\$ 8,42	R\$ 8,90	R\$ 9,00
1.2.1.8	INCRA	0,2000%	R\$ 2,58	R\$ 2,81	R\$ 2,97	R\$ 3,00
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,8000%	R\$ 474,06	R\$ 516,52	R\$ 546,11	R\$ 552,07
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO					
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 118,17	R\$ 128,76	R\$ 136,13	R\$ 137,62
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 19,69	R\$ 21,46	R\$ 22,69	R\$ 22,93
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,79	R\$ 0,86	R\$ 0,91	R\$ 0,92
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 11,66	R\$ 12,70	R\$ 13,43	R\$ 13,58
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,27
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 150,55	R\$ 164,03	R\$ 173,43	R\$ 175,32
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES					
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 44,00	R\$ 47,94	R\$ 50,68	R\$ 51,24
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 119,90	R\$ 130,64	R\$ 138,12	R\$ 139,63
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 163,89	R\$ 178,57	R\$ 188,81	R\$ 190,87
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES					
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 11,78	R\$ 12,83	R\$ 13,57	R\$ 13,71
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,47	R\$ 0,47
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa	0,4992%	R\$ 6,43	R\$ 7,01	R\$ 7,41	R\$ 7,49
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 18,61	R\$ 20,28	R\$ 21,44	R\$ 21,68
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE					
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,16	R\$ 1,27	R\$ 1,34	R\$ 1,35
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença	0,0301%	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,45
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,24	R\$ 5,70	R\$ 6,03	R\$ 6,10
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 6,79	R\$ 7,39	R\$ 7,82	R\$ 7,90
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A					
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 115,71	R\$ 126,08	R\$ 133,30	R\$ 134,76
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 115,71	R\$ 126,08	R\$ 133,30	R\$ 134,76
Subtotal 1.2 – Total Enc. Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,164%	R\$ 929,61	R\$ 1.012,88	R\$ 1.070,91	R\$ 1.082,60
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.217,80	R\$ 2.416,46	R\$ 2.554,91	R\$ 2.582,79
2	MONTANTE B					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	Equipamentos		R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72
2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL					
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 45,20	R\$ 65,39	R\$ 66,00	R\$ 45,20
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 26,68	R\$ 39,60	R\$ 26,68	R\$ 26,68
2.2.3	Auxílio Alimentação/Refeição		R\$ 242,02	R\$ 298,28	R\$ 298,28	R\$ 242,02
2.2.4	Idesbre (3,00) / Idespe (0,00)		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,55	R\$ 2,69	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.2.6	Seguro de vida		R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 323,45	R\$ 412,96	R\$ 420,51	R\$ 323,45

João Rogério

2.3	DEMAIS COMPONENTES	%				
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 13,41	R\$ 14,85	R\$ 15,58	R\$ 15,23
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 20,22	-	R\$ 23,49	R\$ 22,97
2.3.3	Lucro	0,70%	-	R\$ 20,89	-	-
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 33,63	R\$ 35,75	R\$ 39,07	R\$ 38,20
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 497,79	R\$ 589,42	R\$ 600,30	R\$ 502,37
3	MONTANTE C					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
3.1	TRIBUTOS					
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 158,34	R\$ 175,27	R\$ 183,98	R\$ 179,89
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 52,25	R\$ 57,84	R\$ 60,71	R\$ 59,36
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 240,68	R\$ 266,41	R\$ 279,65	R\$ 273,44
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)			R\$ 451,28	R\$ 499,52	R\$ 524,33	R\$ 512,69
			18,08%			
VALOR UNITARIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.166,88	R\$ 3.505,40	R\$ 3.679,54	R\$ 3.597,85
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			6	1	2	32
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 19.001,28	R\$ 3.505,40	R\$ 7.359,08	R\$ 115.131,20
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS			R\$ 144.996,96			

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE PELO IPCA/IBGE				
(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.166,88	R\$ 3.505,40	R\$ 3.679,54	R\$ 3.597,85
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	32
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 19.001,28	R\$ 3.505,40	R\$ 7.359,08	R\$ 115.131,20
VALOR TOTAL	144.996,96			

(B) VALOR MENSAL ANTERIOR - ANEXO I DO TERMO ADITIVO 10 (ANTES DO ACRÉSCIMO)				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.158,13	R\$ 3.495,99	R\$ 3.670,80	R\$ 3.589,11
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	32
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 18.948,78	R\$ 3.495,99	R\$ 7.341,60	R\$ 114.851,52
VALOR TOTAL MENSAL	144.637,89			

(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APOS REAJUSTE IPCA/IBGE				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
DIFERENÇA POR POSTO	R\$ 8,75	R\$ 9,41	R\$ 8,74	R\$ 8,74
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	32
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	R\$ 52,50	R\$ 9,41	R\$ 17,48	R\$ 279,68
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 12 M E 06 DIAS (11/11/2018 A 16/11/2019)	R\$ 640,50	R\$ 114,80	R\$ 213,26	R\$ 3.412,10
TOTAL GERAL DE REAJUSTE IPCA/IBGE	R\$ 4.380,66			

ps. 177/2018

ANEXO II						
DIFERENÇA SOBRE ACRÉSCIMO DE 02 POSTOS (ANEXO II - TERMO ADITIVO 10), DEVIDO AO REAJUSTE IPCA/IBGE A PARTIR DE 17/11/2018						
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			ÍNDICE IPCA/IBGE ACUMULADO		1,273380379	
1	MONTANTE A					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
1.1	REMUNERAÇÃO					
1.1.1	Salário: ASG	100,00%	R\$ 1.060,00	R\$ 1.403,58	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
1.1.2	Fenados		R\$ 16,19			R\$ 16,19
1.1.3	Adicional noturno					
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 212,00		R\$ 424,00	R\$ 424,00
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.288,19	R\$ 1.403,58	R\$ 1.484,00	R\$ 1.500,19
1.2	ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS					
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 257,64	R\$ 280,72	R\$ 296,80	R\$ 300,04
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 103,06	R\$ 112,29	R\$ 118,72	R\$ 120,02
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 38,65	R\$ 42,11	R\$ 44,52	R\$ 45,01
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 32,20	R\$ 35,09	R\$ 37,10	R\$ 37,50
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 19,32	R\$ 21,05	R\$ 22,26	R\$ 22,50
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 12,88	R\$ 14,04	R\$ 14,84	R\$ 15,00
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,73	R\$ 8,42	R\$ 8,90	R\$ 9,00
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,58	R\$ 2,81	R\$ 2,97	R\$ 3,00
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 474,06	R\$ 516,52	R\$ 546,11	R\$ 552,07
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO					
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 118,17	R\$ 128,76	R\$ 136,13	R\$ 137,62
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 19,69	R\$ 21,46	R\$ 22,69	R\$ 22,93
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,79	R\$ 0,86	R\$ 0,91	R\$ 0,92
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 11,66	R\$ 12,70	R\$ 13,43	R\$ 13,58
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,27
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 150,55	R\$ 164,03	R\$ 173,43	R\$ 175,32
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES					
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 44,00	R\$ 47,94	R\$ 50,68	R\$ 51,24
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 119,90	R\$ 130,64	R\$ 138,12	R\$ 139,63
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 163,89	R\$ 178,57	R\$ 188,81	R\$ 190,87
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES					
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 11,78	R\$ 12,83	R\$ 13,57	R\$ 13,71
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,47	R\$ 0,47
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa	0,4992%	R\$ 6,43	R\$ 7,01	R\$ 7,41	R\$ 7,49
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 18,61	R\$ 20,28	R\$ 21,44	R\$ 21,68
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE					
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,16	R\$ 1,27	R\$ 1,34	R\$ 1,35
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença	0,0301%	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,45
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,24	R\$ 5,70	R\$ 6,03	R\$ 6,10
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 6,79	R\$ 7,39	R\$ 7,82	R\$ 7,90
1.2.6	GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A					
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 115,71	R\$ 126,08	R\$ 133,30	R\$ 134,76
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 115,71	R\$ 126,08	R\$ 133,30	R\$ 134,76
Subtotal 1.2 – Total Enc. Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,164%	R\$ 929,61	R\$ 1.012,88	R\$ 1.070,91	R\$ 1.082,60
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.217,80	R\$ 2.416,46	R\$ 2.554,91	R\$ 2.582,79
2	MONTANTE B					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	Equipamentos		R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72
2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL					
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 45,20	R\$ 65,39	R\$ 86,00	R\$ 45,20
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 26,68	R\$ 39,60	R\$ 26,68	R\$ 26,68
2.2.3	Auxílio Alimentação/Refeição		R\$ 242,02	R\$ 298,28	R\$ 298,28	R\$ 242,02
2.2.4	Idesbre (3,00) / Idespe (0,00)		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,55	R\$ 2,69	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.2.6	Seguro de vida		R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 323,45	R\$ 412,96	R\$ 420,51	R\$ 323,45

Fls. 178

2.3	DEMAIS COMPONENTES	%				
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 13,41	R\$ 14,85	R\$ 15,58	R\$ 15,23
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 20,22	-	R\$ 23,49	R\$ 22,97
2.3.3	Lucro	0,70%	-	R\$ 20,89	-	-
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 33,63	R\$ 35,75	R\$ 39,07	R\$ 38,20
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 497,79	R\$ 589,42	R\$ 600,30	R\$ 502,37
3	MONTANTE C					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
3.1	TRIBUTOS					
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 158,34	R\$ 175,27	R\$ 183,98	R\$ 179,89
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 52,25	R\$ 57,84	R\$ 60,71	R\$ 59,36
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 240,68	R\$ 266,41	R\$ 279,65	R\$ 273,44
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)			R\$ 451,28	R\$ 499,52	R\$ 524,33	R\$ 512,69
			18,08%			
VALOR UNITARIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.166,88	R\$ 3.505,40	R\$ 3.679,54	R\$ 3.597,85
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			0	0	0	2
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.195,70
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS			R\$ 7.195,70			

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE PELO IPCA/IBGE				
(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.166,88	R\$ 3.505,40	R\$ 3.679,54	R\$ 3.597,85
QUANTIDADE DE POSTOS	-	-	-	2
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.195,70
VALOR TOTAL	7.195,70			

(B) VALOR MENSAL ANTERIOR - ANEXO II DO TERMO ADITIVO 10 SOBRE ACRÉSCIMO DE 02 POSTOS				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.158,13	R\$ 3.495,99	R\$ 3.670,80	R\$ 3.589,11
QUANTIDADE DE POSTOS	-	-	-	2
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.178,22
VALOR TOTAL MENSAL	7.178,22			

(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APOS REAJUSTE IPCA/IBGE				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
DIFERENÇA POR POSTO	R\$ 8,75	R\$ 9,41	R\$ 8,74	R\$ 8,74
QUANTIDADE DE POSTOS	0	0	0	2
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,48
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 12 M (17/11/2018 A 16/11/2019)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,76
TOTAL GERAL DE REAJUSTE IPCA/IBGE SOBRE ACRÉSCIMO DE 02 POSTOS A PARTIR DE 17/11/2018	R\$ 209,76			

Fls. 179 RP

ANEXO III						
REPACTUAÇÃO POR CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REG. M.T.E Nº ES000142/2019 A PARTIR DE 1º/01/2019						
DETALHAMENTO DOS CUSTOS						
1	MONTANTE A					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
1.1	REMUNERAÇÃO					
1.1.1	Salário	100,00%	R\$ 1.105,60	R\$ 1.610,32	R\$ 1.105,60	R\$ 1.105,60
1.1.2	Fenados		R\$ 16,89			R\$ 16,89
1.1.3	Adicional noturno					
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 221,12		R\$ 442,24	R\$ 442,24
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.343,61	R\$ 1.610,32	R\$ 1.547,84	R\$ 1.564,73
1.2	ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS					
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 268,72	R\$ 322,06	R\$ 309,57	R\$ 312,95
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 107,49	R\$ 128,83	R\$ 123,83	R\$ 125,18
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 40,31	R\$ 48,31	R\$ 46,44	R\$ 46,94
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 33,59	R\$ 40,26	R\$ 38,70	R\$ 39,12
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 20,15	R\$ 24,15	R\$ 23,22	R\$ 23,47
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 13,44	R\$ 16,10	R\$ 15,48	R\$ 15,65
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,06	R\$ 9,66	R\$ 9,29	R\$ 9,39
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,69	R\$ 3,22	R\$ 3,10	R\$ 3,13
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 494,45	R\$ 592,60	R\$ 569,61	R\$ 575,82
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO					
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 123,26	R\$ 147,72	R\$ 141,99	R\$ 143,54
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 20,54	R\$ 24,62	R\$ 23,66	R\$ 23,92
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,96
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 12,16	R\$ 14,57	R\$ 14,01	R\$ 14,16
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,28
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 157,02	R\$ 188,19	R\$ 180,89	R\$ 182,86
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES					
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 45,89	R\$ 55,00	R\$ 52,86	R\$ 53,44
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 125,06	R\$ 149,88	R\$ 144,07	R\$ 145,64
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 170,94	R\$ 204,88	R\$ 196,93	R\$ 199,08
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES					
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 12,28	R\$ 14,72	R\$ 14,15	R\$ 14,30
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 0,49	R\$ 0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa	0,4992%	R\$ 6,71	R\$ 8,04	R\$ 7,73	R\$ 7,81
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 19,41	R\$ 23,27	R\$ 22,36	R\$ 22,61
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE					
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,21	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 1,41
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença	0,0301%	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,47
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,46	R\$ 6,54	R\$ 6,29	R\$ 6,36
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 7,08	R\$ 8,48	R\$ 8,15	R\$ 8,24
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A					
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2.6 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2 – Total Enc. Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,164%	R\$ 969,60	R\$ 1.162,07	R\$ 1.116,98	R\$ 1.129,17
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.313,21	R\$ 2.772,39	R\$ 2.664,82	R\$ 2.693,90
2	MONTANTE B					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	Equipamentos		R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72
2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL					
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 42,46	R\$ 52,98	R\$ 83,26	R\$ 42,46
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 26,68	R\$ 39,60	R\$ 26,68	R\$ 26,68
2.2.3	Auxílio Alimentação/Refeição		R\$ 260,86	R\$ 311,02	R\$ 311,02	R\$ 260,86
2.2.4	Idesbre (3,00) / Idespre (0,00)		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,55	R\$ 2,69	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.2.6	Seguro de vida		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 340,55	R\$ 414,29	R\$ 431,51	R\$ 340,55

180/2019

2.3	DEMAIS COMPONENTES	%				
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 13,97	R\$ 16,64	R\$ 16,19	R\$ 15,88
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 21,06	-	R\$ 24,40	R\$ 23,93
2.3.3	Lucro	0,70%	-	R\$ 23,41	-	-
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 35,04	R\$ 40,05	R\$ 40,58	R\$ 39,81
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 516,30	R\$ 595,06	R\$ 612,81	R\$ 521,08
3	MONTANTE C					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
3.1	TRIBUTOS					
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 164,99	R\$ 196,35	R\$ 191,12	R\$ 187,46
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 54,45	R\$ 64,80	R\$ 63,07	R\$ 61,86
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 250,78	R\$ 298,46	R\$ 290,50	R\$ 284,94
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)			R\$ 470,21	R\$ 559,60	R\$ 544,68	R\$ 534,27
18,08%						
VALOR UNITARIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.299,73	R\$ 3.927,05	R\$ 3.822,31	R\$ 3.749,24
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			6	1	2	34
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 19.798,38	R\$ 3.927,05	R\$ 7.644,62	R\$ 127.474,16
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS			R\$ 158.844,21			

VALOR REFERENTE À CCT/2019				
(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.299,73	R\$ 3.927,05	R\$ 3.822,31	R\$ 3.749,24
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 19.798,38	R\$ 3.927,05	R\$ 7.644,62	R\$ 127.474,16
VALOR TOTAL	158.844,21			

(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO II)				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.166,88	R\$ 3.505,40	R\$ 3.679,54	R\$ 3.597,85
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 19.001,28	R\$ 3.505,40	R\$ 7.359,08	R\$ 122.326,90
VALOR TOTAL MENSAL	152.192,66			

(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APOS REAJUSTE CCT/2019				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
DIFERENÇA POR POSTO	R\$ 132,85	R\$ 421,65	R\$ 142,77	R\$ 151,39
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	R\$ 797,10	R\$ 421,65	R\$ 285,54	R\$ 5.147,26
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 10 M E 16 DIAS (01/01/2019 A 16/11/2019)	R\$ 8.396,12	R\$ 4.441,38	R\$ 3.007,69	R\$ 54.217,81
TOTAL REFERENTE A REPACTUAÇÃO/2019 NO PERÍODO DE 01/01/2019 a 16/11/2019 (10 M E 16 DIAS)	R\$ 70.063,00			

18/12/18

ANEXO IV						
REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE SISTEMA TRANSCOL PARA R\$ 3,75 A PARTIR DE 13/01/2019.						
DETALHAMENTO DOS CUSTOS						
1	MONTANTE A					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
1.1	REMUNERAÇÃO					
1.1.1	Salário	1	R\$ 1.105,60	R\$ 1.610,32	R\$ 1.105,60	R\$ 1.105,60
1.1.2	Feriados		R\$ 16,89			R\$ 16,89
1.1.3	Adicional noturno					
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 221,12		R\$ 442,24	R\$ 442,24
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.343,61	R\$ 1.610,32	R\$ 1.547,84	R\$ 1.564,73
1.2	ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS					
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 268,72	R\$ 322,06	R\$ 309,57	R\$ 312,95
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 107,49	R\$ 128,83	R\$ 123,83	R\$ 125,18
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 40,31	R\$ 48,31	R\$ 46,44	R\$ 46,94
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 33,59	R\$ 40,26	R\$ 38,70	R\$ 39,12
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 20,15	R\$ 24,15	R\$ 23,22	R\$ 23,47
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 13,44	R\$ 16,10	R\$ 15,48	R\$ 15,65
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,06	R\$ 9,66	R\$ 9,29	R\$ 9,39
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,69	R\$ 3,22	R\$ 3,10	R\$ 3,13
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 494,45	R\$ 592,60	R\$ 569,61	R\$ 575,82
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO					
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 123,26	R\$ 147,72	R\$ 141,99	R\$ 143,54
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 20,54	R\$ 24,62	R\$ 23,66	R\$ 23,92
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,96
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 12,16	R\$ 14,57	R\$ 14,01	R\$ 14,16
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,28
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 157,02	R\$ 188,19	R\$ 180,89	R\$ 182,86
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES					
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 45,89	R\$ 55,00	R\$ 52,86	R\$ 53,44
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 125,06	R\$ 149,88	R\$ 144,07	R\$ 145,64
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 170,94	R\$ 204,88	R\$ 196,93	R\$ 199,08
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES					
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 12,28	R\$ 14,72	R\$ 14,15	R\$ 14,30
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 0,49	R\$ 0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa	0,4992%	R\$ 6,71	R\$ 8,04	R\$ 7,73	R\$ 7,81
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 19,41	R\$ 23,27	R\$ 22,36	R\$ 22,61
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE					
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,21	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 1,41
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença	0,0301%	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,47
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,46	R\$ 6,54	R\$ 6,29	R\$ 6,36
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 7,08	R\$ 8,48	R\$ 8,15	R\$ 8,24
1.2.6	GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A					
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2.6 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2 – Total Enc. Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,164%	R\$ 969,60	R\$ 1.162,07	R\$ 1.116,98	R\$ 1.129,17
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.313,21	R\$ 2.772,39	R\$ 2.664,82	R\$ 2.693,90
2	MONTANTE B					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	Equipamentos		R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72
2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL					
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 53,66	R\$ 165,00	R\$ 98,66	R\$ 53,66
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 26,68	R\$ 39,60	R\$ 26,68	R\$ 26,68
2.2.3	Auxílio Alimentação/Refeição		R\$ 260,86	R\$ 311,02	R\$ 311,02	R\$ 260,86
2.2.4	Idesbre (3,00) / Idespe (0,00)		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,55	R\$ 2,69	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.2.6	Seguro de vida		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 351,75	R\$ 526,31	R\$ 446,91	R\$ 351,75

Fls. 182

2.3	DEMAIS COMPONENTES	%				
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 14,03	R\$ 17,20	R\$ 16,26	R\$ 15,93
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 21,15	-	R\$ 24,52	R\$ 24,02
2.3.3	Lucro	0,70%	-	R\$ 24,20	-	-
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 35,18	R\$ 41,39	R\$ 40,78	R\$ 39,95
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 527,64	R\$ 708,42	R\$ 628,41	R\$ 532,42
3	MONTANTE C					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
3.1	TRIBUTOS					
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 165,65	R\$ 202,96	R\$ 192,02	R\$ 188,12
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 54,66	R\$ 66,98	R\$ 63,37	R\$ 62,08
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 251,78	R\$ 308,50	R\$ 291,88	R\$ 285,95
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)			R\$ 472,10	R\$ 578,44	R\$ 547,27	R\$ 536,15
18,08%						
VALOR UNITARIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.312,95	R\$ 4.059,26	R\$ 3.840,50	R\$ 3.762,47
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			6	1	2	34
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 19.877,70	R\$ 4.059,26	R\$ 7.681,00	R\$ 127.923,98
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS			R\$ 159.541,94			

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE				
(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.312,95	R\$ 4.059,26	R\$ 3.840,50	R\$ 3.762,47
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 19.877,70	R\$ 4.059,26	R\$ 7.681,00	R\$ 127.923,98
VALOR TOTAL	159.541,94			

(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO III)				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 3.299,73	R\$ 3.927,05	R\$ 3.822,31	R\$ 3.749,24
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
VALOR TOTAL POR POSTOS	R\$ 19.798,38	R\$ 3.927,05	R\$ 7.644,62	R\$ 127.474,16
VALOR TOTAL MENSAL	158.844,21			

(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APOS REAJUSTE				
TIPO DE POSTO	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
DIFERENÇA POR POSTO	R\$ 13,22	R\$ 132,21	R\$ 18,19	R\$ 13,23
QUANTIDADE DE POSTOS	6	1	2	34
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	R\$ 79,32	R\$ 132,21	R\$ 36,38	R\$ 449,82
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 10 M E 04 DIAS (13/01/2019 A 16/11/2019)	R\$ 803,78	R\$ 1.339,73	R\$ 368,65	R\$ 4.558,18
TOTAL REFERENTE AO REAJUSTE NO PERIODO DE 13/01/2019 a 16/11/2019 (10 M E 04 DIAS)	R\$ 7.070,34			

Fls. 183/184

ANEXO V

RESUMO - ADITIVO 11		
ANEXO I	Reajuste IPCA/IBGE a partir de 11/11/2018	R\$ 4.380,66
ANEXO II	Diferença referente ao reajuste de IPCA/IBGE sobre acréscimo de postos do termo aditivo 10	R\$ 209,76
ANEXO III	Repactuação CCT/2019 a partir de 01/01/2019	R\$ 70.063,00
ANEXO IV	Reajuste de Vale Transporte a partir de 13/01/2019	R\$ 7.070,34
VALOR TOTAL PARA O ADITIVO 09		81.723,76
GARANTIA 5%		4.086,19

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
CONTRATO ORIGINAL	8.515.299,84	8.515.299,84
ADITIVO 01	2.690.436,79	11.205.736,63
ADITIVO 02	-1.190.396,26	10.015.340,37
ADITIVO 03	314.546,66	10.329.887,03
ADITIVO 04	487.051,17	10.816.938,20
ADITIVO 05	1.325.218,07	12.142.156,27
ADITIVO 06	-	12.142.156,27
ADITIVO 07	1.538.962,92	13.681.119,19
ADITIVO 08	178.546,83	13.859.666,02
ADITIVO 09	44.359,26	13.904.025,28
ADITIVO 10	1.818.443,48	15.722.468,76
ADITIVO 11	81.723,76	15.804.192,52